

**EDITAL Nº. 006/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais n.º 4.200/2023; n.º 3.232/2011; n.º 3.068/2010; n.º 2.569/2004, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiracú, conforme Processo Administrativo Nº **0520/2024** da Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - DOS CARGOS - OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1.** O Quadro abaixo apresenta informações sobre os cargos, vagas, salários, jornada, escolaridade e pré-requisitos:

**1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>1.2.1 - MÉDICO - Estratégia Saúde da Família - ESF</b>	<b>03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>R\$ 8.501,89</b>
<b>TEMPO DE CONTRATAÇÃO</b>	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (Quarenta) horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ineco/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Entre outros



<b>1.2.2 - MÉDICO CARDIOLOGISTA -</b> Unidade Sanitária de Saúde	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Especialização em cardiologia Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	São responsáveis pela consulta, diagnóstico, tratamento de doenças e disfunções ligadas ao sistema cardiovascular; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia.

<b>1.2.3 - MÉDICO CLÍNICO GERAL-Unida-</b> de Sanitária de Saúde	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Clínica Geral.

<b>1.2.4 - MÉDICO GINECOLOGISTA e</b> <b>OBSTETRA -Unidade Sanitária de Saú-</b> de	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Especialização em Ginecologia e Obstetrícia; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) Certidão de regularidade Profissional
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>



TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese; Efetuar exames físicos; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Solicitar e avaliar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Realizar o procedimento de colocação de D.I.U; Prescrever medicação, quando necessário; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença

<b>1.2.5 - MÉDICO ORTOPEDISTA -Unidade Sanitária de Saúde</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Especialização em Ortopedia Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Avaliar a condição física do doente, a fim de identificar anormalidades nos ossos, músculos, tendões etc; Reunir informações para confirmar ou afastar um diagnóstico; Prescrever o tratamento mais adequado para cada doença, que pode incluir medicamentos, exercícios de fisioterapia e/ou terapia cirúrgica; Monitorar pacientes com males crônicos; Atualizar o prontuário médico; Orientar atletas e outros pacientes a respeito da prática adequada e segura de exercícios físicos, a fim de prevenir lesões e outros agravos à saúde.



<b>1.2.6 - MÉDICO PEDIATRA- Unidade Sanitária de Saúde</b>	<b>02 VAGAS+ CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Especialização em Pediatria Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Especializado em cuidar da saúde, desenvolvimento e bem-estar de crianças, desde o nascimento até a adolescência; fornecer cuidados médicos específicos e adaptados às necessidades em diferentes estágios de crescimento e desenvolvimento.

<b>1.2.7 - MÉDICO NEUROLOGISTA - Núcleo de Assistência Psicossocial</b>	<b>01 VAGA +CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Especialização em Neurologia; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) Certidão de regularidade Profissional
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Especialista qualificado para a análise de sintomas, fornece o diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, periférico e autônomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguíneos, e todos os tecidos efetores, como os músculos.

<b>1.2.8 - MÉDICO PSIQUIATRA - Núcleo de Assistência Psicossocial</b>	<b>01 VAGA +CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Especialização em Psiquiatria; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	20 (Vinte) horas semanais.
CONTRIBUIÇÕES	Especializado em diagnosticar e tratar distúrbios



	mentais e emocionais, prescrevendo medicamentos e oferecendo terapia para a resolução de quadros psicológicos; ajudar os pacientes a melhorar sua saúde psicológica e bem-estar geral.
--	--

<b>1.2.9 - CIRURGIÃO DENTISTA -Estratégia Saúde da Família</b>	<b>03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Odontologia Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) Experiência comprovada em Cirurgia odontológica (mínimo de 06 meses)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 4.422,88</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais realizar a atenção integral em saúde bucal promoção e proteção da saúde prevenção de agravos diagnóstico tratamento reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias a indivíduos e a grupos específicos de acordo com planejamento local com resolubilidade entre outros.

<b>1.2.10 - ODONTÓLOGO - Estratégia Saúde da Família</b>	<b>02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Odontologia Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Convicção livre para concluir diagnósticos e determinar os tratamentos adequados clínica buco dentária limpeza dentária prescrição de medicamentos remoção de tártaro radiografias e respectivos diagnósticos prescrever o uso de aparelhos e prótese dentaria e ortodônticos realizar clínica odontopediatria executar projetos de melhoria do nível sanitário da comunidade desenvolver planejamento sobre campanha de prevenção de carie com aplicação de flúor a



	profilaxia e tratamento odontológico no âmbito de entidades municipais desempenhas outras atividades que na forma da lei regulamentem a profissão e se incluam na sua esfera de competências.
--	---

<b>1.2.11- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b> - Secretaria Municipal de Saúde	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Farmácia com Habilitação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia com Especialização em Análises Clínicas; Registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia).
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica; planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar; analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades.

<b>1.2.12 - ENFERMEIRO - Estratégia Saúde da Família</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 4.422,57</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade



	adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Entre outras
--	--

<b>1.2.13 - ENFERMEIRO - Pronto Atendimento Médico</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) atualizado. Certidão de Regularidade do COREN Experiência comprovada de 06(seis) meses
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes entre outras.

<b>1.2.14 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Estratégia Saúde da Família</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.412,00</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar



	exames complementares e prescrever medicações; Entre outras
--	--

1.2.15 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Unidade Sanitária de Ibiracú	CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.16 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Sala de Vacina	CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) <b>Certificado em BCG.</b> Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

1.2.17 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- Unidade de Saúde RURAL de GUATEMALA	CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) e Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.





CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

<b>1.2.18 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- Unidade de Saúde RURAL de PENDANGA</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

<b>1.2.19 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- Unidade de Saúde RURAL de RIO LAMPÊ</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

<b>1.2.20 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Unidade de Saúde RURAL de SANTO ANTÔNIO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>



TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

<b>1.2.21 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> - Unidade de Saúde RURAL de SÃO PEDRO	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

<b>1.2.22 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> - Unidade de Saúde RURAL de SÃO BENEDITO	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN(Conselho Regional de Enfermagem) Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

<b>1.2.23 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-</b> Pronto Atendimento	<b>02 VAGAS+ CADASTRO DE RESERVA</b>
--	--------------------------------------



<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem Curso de APH e BLS (Atendimento Pré-Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) atualizado. Registro no COREN Experiência no mínimo de 06 (seis) meses em Urgência e emergência. Certidão de Regularidade do COREN
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	Escala 12 X 36
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

<b>1.2.24 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.287,52 + 124,48 (abono complementar)</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF Outras atividades correlatas.



<b>1.2.25 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA- Pronto Atendimento</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "D", Curso de Direção Defensiva Curso De APH (Atendimento Pré-Hospitalar) Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) Curso de CVE (Curso Veículo de Emergência) com registro no DETRAN, Experiência no mínimo de 01 (um) ano como condutor socorrista.
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.805,81</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	Escala 24 X 72
ATRIBUIÇÕES	O condutor socorrista auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e no transporte de vítimas. Também realiza medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.

<b>1.2.26 - MOTORISTA VEICULO LEVE</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "B" - CNH definitiva.
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.687,69</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	<b>40</b> (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, entre outros.



<b>1.2.27 - SERVENTE - Secretaria de Saúde</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.287,52 + 124,48 (abono complementar)</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	<b>40</b> (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende o cargo que tem como atribuições a execução de tarefas de rotinas de limpeza, arrumação e zeladoria em geral nos prédios creches e escolas públicas e outras executáveis com esforço físico.

<b>1.2.28 - SERVENTE - Pronto Atendimento Municipal</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.287,52 + 124,48 (abono complementar)</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende o cargo que tem como atribuições a execução de tarefas de rotinas de limpeza, arrumação e zeladoria em geral nos prédios creches e escolas públicas e outras executáveis com esforço físico.

<b>1.2.29 - SERVENTE</b>	<b>03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.287,52 + 124,48 (abono complementar)</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende o cargo que tem como atribuições a execução de tarefas de rotinas de limpeza, arrumação e zeladoria em geral nos prédios creches e escolas públicas e outras executáveis com esforço físico.



<b>1.2.30 - AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo Curso Básico de Informática; Curso de Microsoft Word e Excel com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.474,08</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende os cargos que se destinam a atividades inerentes a recepção e atendimento ao público bem como o apoio aos munícipes e visitantes, auxiliar no desenvolvimento de estudos e pesquisas de bem estar social, auxiliar em tarefas que contribuam para o bom andamento da organização e ação da biblioteca, além de outras atividades correlatas ao atendimento ao público em geral.

<b>1.2.31 - OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo Curso Básico de Informática; Curso de Microsoft Word e Excel com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.932,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro, escrituração de documentos diversos, preenchimento formulários em grau médio de complexidade, que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações, bem como, executar serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, além de auxiliar no planejamento, organização controle e análise das atividades administrativas em geral.



1.2.32 - ASSISTENTE SOCIAL – Núcleo de Assistência Psicossocial	CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Serviço Social Registro no CRESS Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Assistência Social na área de saúde comprovada.
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 2.677,02</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as atividades de auxílio, planejamento, coordenação, elaboração, execução, supervisionamento e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos em saúde pública que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades do Município.

1.2.33 - AUXILIAR DE SERVIÇOS MULTIFUNCIONAL	CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo Não possuir inquérito administrativo no ato da contratação.
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.287,52 + 124,48 (abono complementar)</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Compreende o cargo que tem como atribuições a execução de tarefas de rotinas de limpeza, arrumação e zeladoria em geral nos prédios públicos. Escavação e limpeza de cemitérios, caixas de ralos e outras executáveis com esforço físico. Execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios da Prefeitura e nas áreas públicas, bem como a defesa do patrimônio municipal

1.2.34 - MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO	CADASTRO DE RESERVA
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Graduação em Medicina Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 5.202,22</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	24 horas semanais (um plantão)
ATRIBUIÇÕES	Atendendo prioritariamente casos de emergência e urgência, muitas vezes estabilizando pacientes em estado grave até serem atendidos por outro especialista. Por isso, o médico plantonista também é responsável pela triagem dos pacientes



	no pronto socorro, pois é ele quem encaminha os pacientes aos especialistas.
--	--

<b>1.2.35 - RECEPCIONISTA</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo Curso básico de Informática no mínimo 80 horas Experiencia comprovada de 01 (um ) ano
VENCIMENTO MENSAL	<b>R\$ 1.377,64 + 34,36 (Abono Complementar)</b>
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES	Recepcionar, identificar e encaminhar o público em geral; prestar informações sobre o local de trabalho, horário e disponibilidade de atendimento dos servidores ao público; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; operar equipamentos de central telefônica, fax, computador, entre outros; receber clientes ou visitantes, averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada; recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes e visitantes entre outros.

## 2- DAS INSCRIÇÕES:

<b>2.1 - LOCAL</b>	As inscrições serão realizadas no COMPLEXO CULTURAL ROQUE PERUCH, localizada na Av. CondEu – Centro/Ibiracú – Espírito Santo. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257-0553, no horário de 07:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.
<b>2.2- PERÍODO</b>	<b>14 e 15 de Março de 2024.</b>
<b>2.3-HORÁRIO</b>	08:00 às 11:00 horas e 12:30 às 15:00 horas – impreterivelmente

## 3- DOS REQUISITOS

- 3.1.** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2.** - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme previsto no edital;
- 3.3.** - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.4.** - Não enquadrar-se na vedação de acúmulos de Cargos na forma do inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

## 4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:





**4.1** - Preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, Anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**4.1.1** – Serão aceitas inscrições feitas por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório. O Outorgado deverá apresentar documento oficial e original com foto (RG, CTPS ou cart. De Habilitação) para fins de comprovação de sua identidade.

**4.2** – Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;

**4.3** – Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o dia do encerramento das inscrições;

**4.4** – Gozar de boa saúde física e mental;

**4.5** - Cópia do DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO devidamente assinada pela instituição, que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional;

**4.6** – Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos como pré-requisitos do presente Edital, quando o cargo assim o exigir;

**4.7** – Cópia da Carteira Funcional, certidão ou qualquer outro comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

**4.8** - Comprovante de exercício profissional, exceto estágio e trabalho voluntário, indicando cargo ou funções que desempenhou, para fins de comprovação do pré-requisito e pontuação (cópia);

**4.9** - Documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma, (cópia);

**4.10**- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia);

**4.11** - Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

**4.12** – Só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

**4.13**– Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção para todas as inscrições que houver efetuado.

**4.14** – **Todas as cópias citadas para inscrição neste Edital, deverão estar devidamente alocadas em envelope de papel branco e/ou parda pelo PRÓPRIO candidato (a).**

## **5- QUANTO À CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**5.1** A carga horária dos contratados na forma deste edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Ibiracú, limitando-se à carga horária máxima estabelecida para o Quadro Permanente do servidor Público Municipal.



**5.2** O vencimento dos contratados será nos termos deste Edital, fixado no ato da contratação, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do Contrato.

**6- DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:**

**6.1** Os cargos identificados no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2** O candidato no ato da convocação que desistir ou não aceitar o local de trabalho designado pela Secretaria será desclassificado automaticamente.

**7- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**7.1** Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no **cargo pleiteado** ou **correlato** (que tem relação com o cargo) a este, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do Edital.

**8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**8.1** O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Quadro I deste Edital.

**8.2** A classificação resultará de pontos atribuídos à Formação Acadêmica e ao tempo de Serviço no Exercício de Atividades Profissionais conforme o Quadro I.

**8.3** A prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicada nos anexos II e III:

**QUADRO I**

<b>ÁREA</b>	<b>PONTOS</b>
I – Exercício Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**8.4-** Considera-se como **Título “Exercício Profissional”**, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, **comprovado exclusivamente na CARTEIRA PROFISSIONAL para a área PRIVADA e na**



**Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para a área PÚBLICA, no cargo PLEITEADO ou CORRELATO ao cargo ao qual se inscreveu para o Processo Seletivo.**

**8.4.1** - Tratando-se de candidato “servidor público” a comprovação poderá ser substituída por declaração fornecida pelo órgão responsável de assentamento funcional.

**8.4.2** - Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.

**8.5-** Na avaliação de títulos de Área II – Qualificação Profissional serão **pontuados os títulos, relacionados ao cargo ou área de atuações pleiteadas.**

**8.5.1-** Não serão computados pontos para cursos e tempo de serviços exigidos como pré-requisitos;

**8.5.2** - Não serão pontuados os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, bem como não serão pontuados tempo de serviço voluntário, estágio, ou tempo de serviço em grau inferior ao do cargo pleiteado.

**8.5.3-** Não serão pontuados os Certificados ou Declarações de Cursos apresentados com data de conclusão posterior ao ano de **2019**, se apresentarem inegíveis ou perceptivelmente alterados.

**8.5.4** – Não será pontuado qualquer tipo de curso se neste não constar o timbre e carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data da conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

**8.6-** Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área de pontuação. **Obs: NÃO INCLUIR NO ENVELOPE CURSOS EXCEDENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**8.7-** Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

**8.8-** A quantidade de títulos apresentado será conferida na presença do candidato e o servidor conferente assinará o respectivo termo de entrega.

**8.9-** Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências, deste Edital.

**8.10-** Para os cargos que se exige como pré-requisito o Registro no Conselho da Classe, o tempo de serviço somente será considerado a partir da data de registro no referido Conselho.

## **9- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**9.1-** A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

**a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional – Área I;**



- b) que tiver apresentado o maior número de pontos na qualificação profissional – Área II;
- c) o candidato de maior idade.

**9.2-** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

**9.3-** A listagem de candidatos classificados com o **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgada a partir das **12:00h** do dia **01/04/2024**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura de Ibiracu [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**9.4** – O **RESULTADO FINAL** será divulgado a partir das **12:00h** do dia **03/04/2024** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Ibiracu [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

## **10- DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

**10.1.** O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar será de **01 (um) dia útil** após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial e final o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.

**10.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**10.3.** Os **RECURSOS** deverão ser **PROTOCOLADOS** no **SETOR** de **PROTOCOLO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU**, dirigidos à *Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado*, no horário de **07h00mim às 16h00mim** no dia **IMPRETERIVELMENTE NO 02/04/2024**.

**10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital, bem como não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto quando devidamente representados por procuração.

**10.5.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

**10.6.** Sob hipótese alguma será concedida vista de sua avaliação procedida após o dia previsto no subitem 9.1do Edital.

**10.7.** - Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiracu terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, conforme Lei Municipal Nº 3.814/2016.

**10.8.** - Decorridos o prazo de 12 (doze) meses contados da homologação, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.



## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** – Serão convocados para contratação os primeiros classificados, que, após convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Cond'Deu, nº 486, Centro – Ibiracú/ES., munido dos seguintes documentos:

**11.2** – CPF original e cópia;

**11.3** – Título de Eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições (original e cópia);

**11.4** – Carteira de Identidade (original e cópia);

**11.5** – Certificado de Reservista (original e cópia);

**11.6** – Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

**11.7** – Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);

**11.8** – Registro no Conselho de Classe e Certificado de Regularidade de Conselho de Classe, quando exigido;

**11.9** – Uma foto 3 x 4 recente;

**11.10** – PIS/PASEP;

**11.11** – Carteira de Habilitação – CNH Categoria D para motorista;

**11.12** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**11.13** – Atestado De Antecedentes Criminais

**11.14** – Comprovante do comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao Conselho respectivo a cada cargo de nível superior;

**11.15** – Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

**11.16** – Comprovante de residência;

**11.17** – Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;

**11.18** – Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma;

**11.19** – Número de conta bancária

**11.20** – Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;

**11.21** – Os candidatos classificados que forem convocados deverão passar por exame médico pré-admissional, sendo requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde;

**11.22** – As decisões pela inabilitação do candidato na avaliação das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeitos de admissão e delas não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão;

**11.23** – Cópia do cartão de vacina atualizado com todas as vacinas e inclusive COVID19;

**11.24** – Mostrar no ato da contratação todos os originais constantes no (s) pré-requisito(s);

**11.25** - *Exame Toxicológico para Motorista de Ambulância e Motorista de Veículo Pesado*

**11.26** – Apresentar Laudo Psicológico;



**11.27** – O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** perderá o direito à vaga.

## **12 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**12.1** – Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de ser inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas cuja atividade seja compatível com a deficiência da qual possui, que será verificada através de inspeção médica;

**12.2** – Fica reservado o percentual de 05 % (cinco por cento) das vagas a Candidato com deficiência habilitados, desde que compatíveis às atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal;

**12.3** – Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o Candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico exigido no item 11.20, passando a compor a lista de classificação geral final;

**12.4** – A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado;

**12.5** – Para o cumprimento do disposto neste título, a cada 20 (vinte) convocações, 01 (uma) será destinada ao candidato com deficiência;

**12.6** – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema;

**12.7** – No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral;

**12.8** – O não comparecimento da data, local e horários marcados eliminará definitivamente o candidato da lista de candidatos com deficiência, qualquer que seja a razão alegada;

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1**– Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

**13.2**- A inscrição implicará o conhecimento das presentes normas, bem como da legislação relacionada no preâmbulo e aceitação das condições referentes à seleção aqui estabelecidas;

**13.3**– A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes;

**13.4**–Não serão contratados pela Prefeitura Municipal de Ibiracú ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação;

**13.5**– A convocação dos candidatos classificados será feita através de publicação no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibiracú;



**13.6**– Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais;

**13.7**– O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à prefeitura Municipal de Ibiracú, durante o processo seletivo.

**13.8** -Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrer em condições diversas das fixadas neste edital;

**13.9**– Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

I - Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;

II - Apresentar Registro no Conselho de Classe vencido, quando o cargo assim o exigir.

III - Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.

**13.10** - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

**13.11** - Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

**13.12** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

**13.13** - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **AVALIAÇÃO**, em qualquer época do ano,

**13.14** - Realizada pela sua chefia imediata na qual estiver localizado, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**13.15** - **A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta e número de atestados médicos, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente e, ainda, em impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.**

**13.16** - *A cada 01 (um) dia não trabalhado dentro de 01 (um), em razão de falta injustificada, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 03 (três) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 20% (vinte por cento).*

**13.17** - *A cada 03 (três) dias não trabalhados dentro de 01 (um) mês completo, em razão de falta por atestado médico ou laudo, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 06 (seis) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio-transporte, na proporção 20% (vinte por cento).*

**13.18** – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.



**13.19** - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.20** - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, devendo atuar nas localidades de necessidade do Município. Na impossibilidade do cumprimento, o candidato formalizará desistência da vaga ou rescisão contratual.

**13.20** - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com a necessidade da Secretaria que convocar o candidato para contrato temporário.

**13.21** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.22** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiracú, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes dos presentes processos seletivos simplificado.

**13.23** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibiracú/ES, 07 de março de 2024.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade Nasc: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Formação/ Graduação:**

Ensino Fundamental I - 1ª a 4ª série: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Ensino Fundamental II - 5ª a 8ª série: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Ensino Médio: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Nível Superior: (\_\_\_) Incompleto (\_\_\_) Completo

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estar ciente e concordar com todo o regramento estabelecido no Edital nº 006/2024, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Ibiracú /ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nº de folhas \_\_\_\_\_

Assinatura candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_

ASS. DO SERVIDOR CONFERENTE: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

## EXERCÍCIO PROFISSIONAL - 30 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PESO MÁXIMO	PONTOS
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado DE <b>FORMA DIRETA À ÓRGÃOS PÚBLICOS</b> , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na <b>INICIATIVA PRIVADA</b> , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do Edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

## ANEXO III

## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 70 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULO DE DOUTORADO	18	1	18
TÍTULO DE MESTRADO	13	1	13
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICO (A) DO CARGO PLEITEADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À <b>360h</b> .	12	1	12
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO	7	1	7
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A <b>180</b> HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019.	5	2	10
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE <b>80 A 179</b> HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019.	3	2	6
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE <b>20 A 79</b> HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	2	2	4
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>

**QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO**

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	30	1	30
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 A 119 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	25	1	25
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 20 A 79 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	12	1	12
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 8 A 19 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	3	1	3
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>

**QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL**

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO	25	1	25
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	15	1	15
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 A 119 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	10	1	10
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 20 A 79 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	5	2	10
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 8 A 19 HORAS, ESPECÍFICO AO CARGO PLEITEADO, REALIZADOS A PARTIR DE 2019	2,5	4	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>